

MATRÍCULA


97247

FOLHA

-01-

3.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS CAMPINAS - SP


LIVRO N. 2 • REGISTRO GERAL

IMÓVEL: - Lote de terreno sob nº. -13 da quadra 10, do Loteamento denominado JARDIM ESMERALDINA, medindo 10ms de frente para a Rua 04, ---- igual medida nos fundos, por 32ms da frente aos fundos de ambos os lados, com a área de 320ms², confrontando com os lotes 12, 14 e 15. - - C.C. nº. -043.539.000. - PROPRIETÁRIOS: - AUGUSTO ROQUI, aposentado e - - s/m. MARIA DA APPARECIDA BERNARDI ROQUI, do lar, brasileiros, CPF nº. 068.708.058-49, casados pelo regime de comunhão de bens, antes da lei nº. -6.515/77, residentes nesta cidade, na Rua D. Lino Deodatto Rodrigues de Carvalho, nº. -1.181. - TÍTULO AQUISITIVO: - Transcrito sob nº. -92.185 deste cartório. - Campinas, aos 22 de maio de 1.989. - A Oficial Interina,  .-

R.01. - Em 22 de maio de 1.989. - Por Formal de Partilha, extraído dos Autos de Inventário dos bens deixados por falecimento de MARIA DA --- APPARECIDA BERNARDI ROQUI, do Juízo de Direito da 3ª Vara Cível desta Comarca, (Autos 968/85), de 11/setembro/1.986, homologado por sentença de 24/junho/1.986, assinado pelo M.M. Juiz de Direito, Dr. Candido Pedro Alem Junior, o imóvel objeto da presente matrícula, foi atribuído em favor de, AUGUSTO ROQUI, brasileiro, viúvo, aposentado, RG nº. -1.497.615, CPF nº. -068.708.058-49, residente nesta cidade, na Rua D. Lino Deodatto Rodrigues de Carvalho, nº. -1.181, pela avaliação de --- Cz\$. -1.251,72. - V.R. MZ\$. -1.089,84. - O Escrevente Autorizado, -----  .- (Hillyer Ricci Junior).-


Hillyer Ricci Junior
Escrevente Autorizado

R.02. - Em 07 de dezembro de 1.990. - Por escritura lavrada - nas notas do 1º Tab. local, (Lº 1.174, fls.132) de 15/6/90, o proprietário AUGUSTO ROQUI, viúvo, já qualificado, ALIE- NOU POR VENDA, o imóvel objeto da presente matrícula para:

RINALDO DE PADUA, brasileiro, industriário, RG nº18.169.521-SP, e CIC nº 096.946.538/60, residente e domiciliado nesta cidade na rua 29 nº 35, bloco A, apto 41, Parque Itajaí, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com MARIA LUCIENE DA SILVA PADUA, brasileira, do lar, RG nº 712.460-SSP/SE, pelo valor de NCz\$ 2.500,00. - V.V. Cr\$ 22.557,00. A Escrevente Autorizada,  - (Célia M.R.Pereira).

R.03.-Em 07 de dezembro de 1.990.-Por escritura lavrada nas notas do 1º Tab. local, (Lº 1.174, fls.151) de 11/07/1989, - os proprietários RINALDO DE PADUA e s/m MARIA LUCIENE DA SILVA PADUA, já qualificados, ALIENARAM POR VENDA, o imóvel objeto da presente matrícula para 1º) ANDRÉ CAMAROTO GIMENES, - brasileiro, do comércio, RG 3.744.421-PR, e CIC nº - - - - - 502.596.449/00, casado pelo regime de comunhão parcial de - bens, na vigência da Lei 6.515/77, com MARIA CELIA DE PADUA-GIMENES, brasileira, do lar, C.P. nº 77.600-série 0042; 2º)- JOSE VITOR DE PADUA, brasileiro, solteiro, maior, frentista- RG nº 22.156.249-SP, e CIC nº 137.737.008/90, e ELISABETE MARIA DE PADUA, brasileira, solteira, menor, escriturária, assistida por sua mãe Tereza Candida de Padua, brasileira, viúva, RG 20.346.812-SP, e CIC 137.737.008/90, pelo valor de - NCz\$ 850,00. Sendo a presente venda é feita na seguinte pro-

MATRÍCULA

97.247

FOLHA

02

3.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS CAMPINAS - SP

LIVRO N. 2 • REGISTRO GERAL

D. J. J.

porção: ao 1º adquirente 26% de todo o imóvel, e aos 2º adquirentes 26% de todo o imóvel, os quais ficam em comum com os outorgantes vendedores que ficam com 48% de todo o imóvel. V.V. Cr\$ 11.729,64. A Escrevente Autorizada, *[Assinatura]* (Célia M.R.Pereira).

AV.04/97.247, em 19 de setembro de 1997.

De conformidade com a Carta de Sentença a seguir registrada, procede-se esta averbação para ficar constando que os co-proprietários RINALDO DE PÁDUA e sua mulher MARIA LUCIENE DA SILVA PÁDUA, tiveram seu estado civil alterado de casados para separados consensualmente, nos termos da R.Sentença prolatada em 24/07/1996 pelo MM. Juiz de Direito da 10ª Vara Cível desta Comarca, Dr. Paulo Furtado de Oliveira Filho, a qual transitou em julgado, voltando a separanda a usar seu nome de solteira, ou seja MARIA LUCIENE DA SILVA. (conf.LAA)CBH.

A Escrevente

Neusa Lima Ferreira.

R.05/97.247, em 19 de setembro de 1997.

TÍTULO: PARTILHA.

De conformidade com a Carta de Sentença dada e passada nesta cidade, em 22/05/1997 pelo 10º Ofício Cível local, devidamente assinada pelo MM. Juiz de Direito da 10ª Vara Cível desta Comarca, Dr. Ricardo Fiore, extraída dos autos nº 2009/96 de Separação Consensual, requerida por MARIA LUCIENE DA SILVA PÁDUA e RINALDO DE PÁDUA, consta que por R.Sentença prolatada em 14/03/1997 pelo mesmo MM. Juiz de Direito da referida Vara, a qual transitou em julgado em 23/04/1997, a PARTE IDEAL correspondente a 48% do imóvel objeto desta matrícula foi PARTILHADA à separanda MARIA LUCIENE DA SILVA, residente e domiciliada na Rua Ana Telles Moreira nº 415, já qualificada, pelo valor de R\$1.261,00. VV. R\$1.297,92. (conf.LAA)CBH.

A Escrevente

Neusa Lima Ferreira.

> AV.06/97.247, em 04 de junho de 2002.

Vide Verso

De conformidade com Escritura Pública adiante registrada, procede-se esta averbação para constar que a co-proprietária ELISABETE MARIA DE PADUA, teve seu estado civil alterado de solteira para casada, em virtude de ter contraído matrimônio em 11/06/1994 com OSVALDO BARBOSA DOS SANTOS sob o regime da comunhão parcial de bens, passando ela a assinar ELISABETE MARIA DE PADUA DOS SANTOS, conforme Certidão de Casamento sob n° 24.253, às fls. 031 do L° B-174, expedida em 11/06/1994, pelo Registro Civil do 1° Subdistrito local.

O Substituto

Pedro Sérgio de Almeida.

AV.07/97.247, em 04 de junho de 2002.

De conformidade com Escritura Pública a seguir registrada, procede-se esta averbação para constar que o co-proprietário JOSÉ VITOR DE PÁDUA, teve seu estado civil alterado de solteiro para casado, em virtude de ter contraído matrimônio em 30/04/1994 com GISLAINE BATISTA RIBEIRO sob o regime da comunhão parcial de bens, passando ela a assinar GISLAINE RIBEIRO DE PÁDUA, conforme Certidão de Casamento sob n° 32.977, às fls. 109 do L° B-207, expedida em 30/04/1994, pelo Registro Civil do 3° Subdistrito local.

O Substituto

Pedro Sérgio de Almeida.

R.08/97.247, em 04 de junho de 2002.

TÍTULO: VENDA E COMPRA.

Por Escritura Pública lavrada no 5° Tabelionato local, em 17/04/2002, às fls. 216 do L° 776, os co-proprietários JOSÉ VITOR DE PÁDUA, vigilante, RG n° 22.156.249-7-SSP-SP, CPF n° 137.737.008-90, assistido por sua mulher GISLAINE RIBEIRO DE PÁDUA, do lar, RG n° 26.300.370-X-SSP-SP, CPF n° 220.184.798-30, brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua Alcebíades de Carvalho, n° 237, Chácara São Domingos; ELISABETE MARIA DE PÁDUA DOS SANTOS, do lar, RG n° 25.243.357-9-SSP-SP, CPF n° 249.455.598-13, assistida por seu marido OSVALDO BARBOSA DOS SANTOS, frentista-caixa, portador do RG n° 19.329.154-X-SSP-SP, CPF n° 076.846.178-26, brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados em Sumaré-SP, na Rua São Tomé, n° 46, Parque General Osório, Bairro Matão, TRANSMITIRAM POR VENDA A PARTE IDEAL DE 26%

Vide Folha

3

MATRÍCULA

97247

FOLHA

3

3º REGISTRO DE IMÓVEIS CAMPINAS - SP

Day

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

do imóvel objeto desta matrícula a ANDRÉ CAMAROTO GIMENES, brasileiro, do comércio, RG nº 34.447.804-X-SSP-SP, CPF nº 502.596.449-00, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com MARIA CÉLIA DE PADUA GIMENES, brasileira, do lar, portadora do RG nº 36.282.493-9-SSP-SP, CPF nº 324.583.608-23, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua Ana Teles Moreira, nº 415, pelo valor de R\$20.000,00, comparecendo como anuente: Maria Luciene da Silva, RG nº 712.460-SSP-SE, CPF nº 044.663.548-04. (Conf.LAA)TCV.

O Substituto

Fluorecida
Pedro Sérgio de Almeida.

AV.09/97.247 - Em 09 de Agosto de 2006.

A Rua 04, para a qual o imóvel objeto desta matrícula faz frente, atualmente denomina-se RUA ANA TELES MOREIRA, conforme Decreto Municipal nº 6.886 de 12/01/1982.

A Escrevente

Thalita
Thalita Maria Nakahashi.

R.10/97.247 - Em 09 de Agosto de 2006.

TÍTULO: VENDA E COMPRA.

Por Escritura Pública lavrada no 7º Tabelionato de Notas local, em 30/06/2006 às fls. 395 do Lº 648, e Escritura de Re-Ratificação lavrada nas mesmas Notas em 13/07/2006 às fls. 19 do Lº 19 do Lº 663, os proprietários ANDRÉ CAMAROTO GIMENES e sua mulher MARIA CÉLIA DE PADUA GIMENES, residentes e domiciliados nesta cidade, atualmente na Rua Herculano Florence Teixeira, nº 130, Jardim Samambaia, já qualificados, TRANSMITIRAM POR VENDA A PARTE IDEAL DE 50% do imóvel objeto desta matrícula a EDERSON DE SOUZA VICENTE, operador de máquina, RG 35.158.463-8-SSP-SP e CPF 226.047.058-00, e FERNANDO DE SOUZA VICENTE, auxiliar de usinagem, RG 48.594.044-9-SSP-SP e CPF 346.867.778-28, brasileiros, solteiros, maiores, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua Leopoldo Hinz, nº 249, Jardim New York, pelo valor de R\$22.000,00. Valor Tributado de R\$40.927,31.

(Conf.LAA)FB.

A Escrevente

Thalita
Thalita Maria Nakahashi.

Av.11 - em 21 de dezembro de 2020 - ERRO EVIDENTE

Revedo os documentos que deram origem ao R.10, e nos termos do artigo 213, inciso "I", alínea "a" da Lei nº 6.015/73, foi aduirda pelos compradores a **PARTE IDEAL correspondente a 52% do imóvel objeto desta matrícula.**

continua no verso

MATRÍCULA
97.247

FOLHA
03
VERSO

Prenotação: 657.538 em 21/12/2020. Selo Digital:
1132743E10000000394920204. Eu *Leandro José da Silva*, Pedro Sergio de
Almeida - Substituto.

Av.12 - em 08 de fevereiro de 2021 - PENHORA

Pela Certidão de Penhora PH000351830 emitida em 01/02/2021, pelo 4º OFÍCIO CÍVEL da Comarca de Santos-SP, extraída dos autos de Execução Civil, processo nº 1015570842014, figurando como exequente (s) **GUSTAVO RUAS SABINO**, inscrito(a) no CPF/MF nº 180.778.018-03, **VIVIANE RUAS SABINO**, inscrito(a) no CPF/MF nº 274.423.388-95, **TIAGO RUAS SABINO**, inscrito(a) no CPF/MF nº 278.588.218-06, e **SUELY RUAS SABINO**, inscrito(a) no CPF/MF nº 801.299.868-87, e como executado (a)(s) **EDERSON DE SOUZA VICENTE**, inscrito(a) no CPF/MF nº 226.047.058-00, e **ELIAS MIRANDA DA SILVA**, inscrito(a) no CPF/MF nº 151.599.064-87, a Parte Ideal de 26% do imóvel objeto desta matrícula, foi PENHORADA para garantia da execução da dívida no valor de **R\$190.465,98 (cento e noventa mil e quatrocentos e sessenta e cinco reais e noventa e oito centavos)**, sendo nomeado (a) como depositário (a) **EDERSON DE SOUZA VICENTE**. Beneficiário (a)(s) da Assistência Judiciária Gratuita. Prenotação: 660.054 em 01/02/2021. Selo Digital: 1132743E10000000414499212. Eu *Leandro José da Silva*, Leandro José da Silva - Escrevente.